



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

**RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**

Estamos apresentando o relatório para fins de Tomada de Contas do Poder Legislativo Municipal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas pela contabilidade do Poder Legislativo.

A Lei de Orçamento N° 4.023, de 23 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016, contemplou as metas e prioridades estruturadas de acordo com a Lei de diretrizes Orçamentárias fixadas através da Lei n° 4.020, de 22 de dezembro de 2015 e Plano Plurianual para 2014/2017, Lei n° 3.750, de 16 de setembro de 2013.

O PPA contempla as seguintes metas:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

000036 0101 CÂMARA MUNICIPAL

1 - Projeto	030	Melhorias espaço físico - construção, ampliações e/ou reform	01	0031	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Total do Programa					1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
1 - Projeto	031	Aparelhamento Legislativo - conservação e aquisição	01	0031	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
2 - Atividade	060	Publicidade - legal e institucional	01	0031	125.000,00	125.000,00	150.000,00	150.000,00	550.000,00
2 - Atividade	061	Atividade Legislativa - operação e manutenção de serviços int	01	0031	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	2.300.000,00
2 - Atividade	062	Qualificação Funcional - aperfeiçoamento, treinamentos, dese	01	0031	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00
2 - Atividade	063	Administração de Pessoal - despesas de natureza salarial, aux	01	0031	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00
2 - Atividade	064	Obrigações Patronais - cumprir obrigações na condição de en	01	0031	725.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00	2.900.000,00
Total do Programa					6.050.000,00	6.050.000,00	6.075.000,00	6.075.000,00	24.250.000,00
Total Geral Da Unidade Orçamentária					7.050.000,00	7.050.000,00	7.075.000,00	7.075.000,00	28.250.000,00

Na LDO 2016, foram contemplados:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Tipo	Cód.	Ação	Função	Subfunção	2016
1 - Projeto	030	Melhorias espaço físico - construção, ampliações e/ou reformas	01	0031	500.000,00
1 - Projeto	031	Aparelhamento Legislativo - conservação e aquisição	01	0031	150.000,00
2 - Atividade	060	Publicidade - legal e institucional	01	0031	150.000,00
2 - Atividade	061	Atividade Legislativa - operação e manutenção de serviços internos e externos já criados e	01	0031	300.000,00
2 - Atividade	062	Qualificação Funcional - aperfeiçoamento, treinamentos, desenvolvimento profissional com	01	0031	400.000,00
2 - Atividade	063	Administração de Pessoal - despesas de natureza salarial, auxílio alimentação, vale transporte com	01	0031	4.500.000,00
2 - Atividade	064	Obrigações Patronais - cumprir obrigações na condição de empregador	01	0031	500.000,00
Total da Unidade Orçamentária					6.500.000,00
Total Geral por Órgão					6.500.000,00

Na Lei de orçamento, ficaram consignados para o Poder

Legislativo R\$6.900.000,00, permanecendo este valor até o final do exercício.

Rua Antunes Lisboa, 111
Fone/Fax: (55) 3313-2315 / 3313-2386

Cx. Postal 466 - CEP 98801-630

www.camarasa.rs.gov.br

contato@camarasa.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

As despesas realizadas estão adequadas ao previsto no PPA, LDO e LOA.

Foram empenhados no exercício de 2016 o montante de R\$5.548,394,76, no desenvolvimento das atividades Legislativas.

As despesas de pessoal totalizaram R\$4.119.477,80, equivalente a 3,12% do RCL – Receita Corrente Líquida, plenamente adequado aos limites da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como também ficou dentro do limite dos 70% sobre os gastos totais, ou seja, atingiu 61,18%.

Ainda, ocorreu Suplementação de Redução de rubricas, que foram destinadas ao Poder Executivo, no montante de R\$1.058.000,00.

No que diz respeito à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício de 2016, verificou-se que ficaram inscritos em Processados R\$8.987,31, em Não processados R\$5.725,00, com suficiência financeira e empenhos extras de consignados R\$13.935,37 com disponibilidade financeira em conta bancária.

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

e) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

Ainda, face ao princípio da transparência, esculpido na Constituição Federal, informamos, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2016, conforme segue:

- Resoluções	07
- Projeto de Lei Sugestão	05
- Pedido de Informação	41
- Pedido de Providências	269
- Decretos Legislativos	13
- Projetos de Lei	109
- Emendas a LOA	02
- Emendas LDO	03
- Emendas ao Regime Interno	00
- Requerimentos	185

Conforme demonstrado estes foram os principais aspectos da gestão do Poder Legislativo de Santo Ângelo, no exercício de 2016, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a essa Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados estão à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que temos a relatar.

SANDRA MARIA BACK FERREIRA
Contadora CRC RS 78.601

THIAGO RAGUZZONI ZIMMERMANN
Diretor Administrativo

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente